



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, convoca as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados para a Sessão Legislativa Extraordinária, nos termos do inciso II do §4º do art. 61 da Constituição Estadual e do §4º do art. 2º do Regimento Interno.

A Sessão Legislativa Extraordinária terá como exclusivo objetivo a apreciação da proposição encaminhada por meio da Mensagem n.º 261/2021, de autoria do Governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior.

O Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo Estadual, objetiva alterar a Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, adequando o enunciado normativo regional às modificações promovidas com a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2021. A proposição legislativa da União altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para regulamentar a cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto.

As expressivas mudanças na Lei Kandir precisam ser integradas nas normas estaduais para evitar o risco de que seus dispositivos tenham a sua eficácia questionada, sendo notável, portanto, o relevante interesse público na apreciação da matéria.

De igual maneira, a discussão e votação da proposição pelos parlamentares estaduais é urgente, pois tratando-se de matéria tributária, submete-se ao princípio da anterioridade constitucional, isto é, caso não seja analisada ainda em 2021, pode ocasionar perdas importantes na arrecadação pública.

O período extraordinário iniciará no dia 27 de dezembro de 2021 e será encerrado quando da conclusão do processo legislativo da proposição supracitada.

Por força da Emenda Constitucional Federal nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, na Sessão Plenária do dia 27 de dezembro de 2021 deverá ser previamente deliberado pelos deputados estaduais sobre a presente convocação extraordinária.

Curitiba, 24 de dezembro de 2021

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 24/12/2021, às 12:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0496367** e o código CRC **2ADF3C3E**.